**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.194/2014**

“CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal e art. 4º da Lei nº 1.345/2006.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica constituída **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho** dos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS, composta pelos seguintes Secretários Municipais:

**I – Presidente – Ramão Lino Guerreiro**, Secretário Municipal de Educação.

**II – Membro – Julice Ravagnani**, Secretária Municipal de Educação.

**III – Membro – Jean Stefanes França**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

**IV – Membro - Agnaldo dos Santos Souza**, Secretário Municipal de Saúde.

**V – Membro – Regina Celia Leme Floriano**, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.

**VI – Membro – Thais Roberta Fernandes Mendes Campi**, Secretária Municipal de Assistência Social.

**VII – Membro – Edivaldo Luiz Dutra Vargas**, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Art. 2º -** Caberá à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho:

**I -** Definir e divulgar o cronograma das atividades relativas à Avaliação de Desempenho;

**II -** Coordenar todas as etapas do processo de avaliação;

**III -** Reproduzir e distribuir os formulários aos avaliadores;

**IV -** Orientar os avaliadores sobre a aplicação dos procedimentos estabelecidos nesta Lei;

**V -** Esclarecer as dúvidas que surgirem no processo de avaliação;

**VI -** Proceder à apuração do desempenho dos servidores através do processamento final dos resultados registrados nos formulários de avaliação.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal